



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.012337/2016-28
ABERTURA: 03 / 04 / 2017 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo Laboratorial, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **29/03/2017**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **28/03/2017**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.465 de 03 de agosto de 2016;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);
- 5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.5. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10. Não poderão participar desta licitação:
- 5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.12. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 03 / 04 / 2017

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. **A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.**

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como **produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;

- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1.** **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;**
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;

10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:

10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 11.3. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- 15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 15.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 17.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 17.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 17.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 17.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

18.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

> Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

18.1.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.2.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

18.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

18.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

18.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

18.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

18.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

18.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens;

19.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

2.4. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

- 22.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.
- 22.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 22.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 23.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 23.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 23.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 23.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 23.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 23.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

- 23.10.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 23.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 23.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 24.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 24.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 24.3.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 23.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 24.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

- 23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.2. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 24.3. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes: (Quando se tratar de aquisição bens)
 - 24.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 24.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 24.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 24.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 24.4. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.6. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.7. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

- 24.8. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.9. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 20 de março de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
47196	1	Afiador para furadores de rolha cabo de madeira; cone de aço inoxidável 304; lâmina temperada para furadores de até 15 peças.	un	4		
31728	2	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	2		
42805	3	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	102		
44656	4	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	60		
28119	5	Alça de inoculação 1/10 µL, plástica, estéril, para uso em bacteriologia, descartável, emb. c/ 20 unidades.	emb	600		
44775	6	Alça de níquel cromo 10 cm.	un	80		
52271	7	Alça de Platina, 5cm x 0,5mm de diâmetro.	un	28		
48431	8	Alcoômetro 0 a 100° GL. Calibrado a 20°C, escala 0 a 100 segundo Gay Lussac e 10/45 Cartier.	un	4		
1595	9	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	16		
48651	10	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 35 mm.	un	12		
48652	11	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 45 mm.	un	40		
125815	12	Anel protetor de proveta 25mL, fabricado em polietileno	un	40		
125816	13	Anel protetor de proveta 50mL, fabricado em polietileno.	un	40		
14603	14	Aparelho de clewenger para extração de óleo essencial, incluindo balão de 1000ml.	un	4		
44623	15	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 1000ml, junta 24/40.	un	4		
17356	16	Balão de vidro, fundo chato, 250ml, gargalo longo.	un	60		
44910	17	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância	un	20		

		de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)			
44909	18	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44914	19	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL \pm 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10	
27822	20	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	182	
123327	21	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	60	
44915	22	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	16	
44918	23	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	64	
23994	24	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 300 mL (tolerância de 300 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20	
44921	25	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL \pm 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	88	
123326	26	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 05 mL \pm 0,020 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60	
64815	27	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 10 mL.	un	100	
64816	28	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 25 mL.	un	230	

21905	29	Balão volumétrico, com tampa de vidro esmerilhada, de calibração precisa, classe A, capacidade 25ml, graduação 20°C com certificado de calibração de fábrica.	un	20		
21900	30	Balão volumétrico, com tampa de vidro esmerilhada, de calibração precisa, classe A, capacidade 50ml, graduação 20°C com certificado de calibração de fábrica.	un	6		
11863	31	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	232		
48841	32	Bandeja de incubação para imuno-histoquímica (IHQ) com tampa, para ser utilizada como câmara úmida, as bandejas podem ser sobrepostas, confeccionada em acrílico escura, para evitar que a luz interfira no processo de coloração, as lâminas são aparadas por dois suportes, dimensão 202x312x52 mm, capacidade para 22 lâminas.	un	10		
47173	33	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 30cm largura x 51cm comprimento x 9cm altura.	un	30		
123468	34	Bandeja simples para coloração de lâminas, para análise histológica, patológica ou microbiológica; Fabricada em chapa de aço inox 304; incluindo: varal com ajuste inclinável e capacidade para coloração de 11 lâminas; Bandeja com sistema de escoamento do líquido de coloração, evitando desperdício.	un	4		
125498	35	Barra de vidro para confecção de navalhas para micrótomos usados em microscopia. Dimensões: 400 x 25 x 10 mm (cx. c/ 30 unidades)	cx	4		
43548	36	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 06 mm, lisa sem anel.	un	32		
27971	37	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 10 mm, lisa sem anel.	un	30		
43549	38	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 05 x 15 mm, lisa sem anel.	un	114		
12407	39	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 22 mm, lisa sem anel.	un	24		
26296	40	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 25 mm, lisa sem anel.	un	96		
31542	41	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 30 mm, lisa sem anel.	un	10		
12409	42	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 10 x 60 mm, lisa sem anel.	un	6		
27413	43	Barrilete em plástico PVC para armazenamento de água destilada, capacidade para 20 litros, com tampa, torneira e indicador de nível de água.	un	4		
6038	44	Bastão de vidro de 05mm x 300mm.	un	104		
6036	45	Bastão de vidro de 08mm x 300mm.	un	220		
44258	46	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	44		
17359	47	Bequer 1000mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO	un	40		

		TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.			
47112	48	Bequer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C.	un	104	
11866	49	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	20	
47111	50	Bequer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro	un	268	

		borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
11865	51	Bequer 10mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	268	
22475	52	Bequer 10 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	330	

19382	53	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	60		
6123	54	Bequer 150 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	80		
22468	55	Bequer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às	un	124		

		temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
3813	56	Bequer 20mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	140	
19384	57	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	60	
26468	58	Bequer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro	un	174	

		mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.				
21738	59	Bequer 300mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	44		
2826	60	Bequer 500mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	44		
21805	61	Bequer 50mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não	un	262		

		se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
47113	62	Bequer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	644	
47114	63	Bequer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	110	
6151	64	Bequer de polipropileno, 1000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	84	
26315	65	Bequer de polipropileno, 100ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	184	
17339	66	Bequer de polipropileno, 2000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	74	

6150	67	Bequer de polipropileno, 250ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	84		
32177	68	Bequer de polipropileno, 50 ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	104		
44381	69	Bequer de polipropileno, 600ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	24		
20219	70	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa – subdivisão: 100/100ml.	un	8		
44449	71	Béquer de vidro borossilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	320		
9857	72	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 25ml.	un	60		
8786	73	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 3000ml.	un	16		
64850	74	Berço (Rack) para coloração de Lâminas, uso em conjunto com a cuba de coloração (não acompanha a cuba). Fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); Dimensões: 70 x 75 x 73mm (P x L x A).	un	22		
14598	75	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	600		
69915	76	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme laminado de poliéster/polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Possuindo em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Deve permitir através da transparência a visualização do material esterilizado.Tamanho: 10cm x 100m.	rl	12		
69916	77	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme laminado de poliéster/polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Possuindo em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Deve permitir através da transparência a visualização do material esterilizado.Tamanho: 15cm x 100m.	rl	28		
69917	78	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme laminado de poliéster/polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Possuindo em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Deve permitir através da transparência a	rl	8		

		visualização do material esterilizado.Tamanho: 20cm x 100m.				
69918	79	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme laminado de poliéster/polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Possuindo em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Deve permitir através da transparência a visualização do material esterilizado.Tamanho: 25cm x 100m.	rl	18		
69914	80	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme laminado de poliéster/polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Possuindo em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm ² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Deve permitir através da transparência a visualização do material esterilizado.Tamanho: 5cm x 100m.	rl	10		
1920	81	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	1200		
47170	82	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 10ml, graduação 1/20, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,02ml.	un	216		
11928	83	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 25ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,03ml.	un	68		
11929	84	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 50ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,05ml.	un	40		
52673	85	Butirômetro para leite, 65°C, Graduação 0 a 8%, Classe A.	un	210		
43753	86	Cabeça destilação 24/40.	un	6		
32895	87	Cadinho de porcelana, capacidade de 100 mL	un	20		
48655	88	Cadinho Filtrante 3D, com capacidade 50 ml, com placa de vidro sinterizada de 35 mm Porosidade 4.	un	80		
63050	89	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,4 x 13,4 x 4,7 cm, para 100 tubos de 1,5 a 2,0 mL.	un	180		
22667	90	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/divisorias para 100 tubos eppendorf de 2,0ml.	un	20		
44897	91	Caixa porta lâminas com capacidade para 100 lâminas, confeccionada em polipropileno rígido, dimensões de 21x16x3 cm.	un	4		
31501	92	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa	un	184		

		com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços com identificação alfanumérica.				
125874	93	Caixa (Rack) para no mínimo 80 tubos Criogênicos de 4.5 / 5.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa, fabricado em material rígido e autoclavável.	un	70		
14900	94	Cálice de vidro, de fundo cônico para sedimentação de fezes, sem graduação, diâmetro interno da boca 75 mm, altura máxima de 180 mm, com capacidade para 250 mL.	un	120		
21815	95	Cálice de vidro graduado, 15ml, c/ graduação de 1 em 1ml.	un	80		
48412	96	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	100		
48413	97	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	100		
25780	98	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5 x 3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	40		
16669	99	Caneta pap pen, para retenção de reagentes sobre lâminas de vidro.	un	30		
20376	100	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	34		
20164	101	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	44		
123461	102	Cilindro de aço inox para esterilizar pipetas, fabricado em chapa de aço inox 304, acabamento polido, com tampa, tamanho 50/490mm	un	16		
123462	103	Cilindro de aço inox para esterilizar pipetas, fabricado em chapa de aço inox 304, acabamento polido, com tampa, tamanho 60/360mm.	un	8		
123466	104	Cilindro de aço inox para esterilizar pipetas, fabricado em chapa de aço inox 304, acabamento polido, com tampa, tamanho 90/480mm.	un	6		
63094	105	Cinta elástica com velcro para fixação de eletrodos. Fabricada em material elástico. Comprimento em repouso de 27 cm.	un	60		
63093	106	Cinta elástica para fixação de eletrodos. Fabricada em material elástico de 45 mm de largura, possui fecho "Velcro" nas extremidades para possibilitar ajuste de seu diâmetro variando de 13 cm ao máximo de 33 cm.	un	60		
69835	107	Coletor de fezes, com pазinha, tampa rosqueável, não estéril, 50ml (pacote c/ 100).	pct	40		
32223	108	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	2		
123542	109	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 30x600mm.	un	8		
66480	110	CONJUNTO DE 3 MICROPIPETAS MONOCANAL COM OS SEGUINTEС VOLUMES VARIÁVEIS (0,1-1mL; 0,5-5mL; 1-10mL) Características das micropipetas: Encaixe perfeito com ponteiras; material ergonômico e resistente; totalmente autoclavável; segurança na pipetagem evitando erros de volume; fabricada com polímero orgânico do tipo fortron, podendo ser utilizada em peças que suportam altas tensões mecânicas e térmicas,	cj	4		

		apresentando resistência química e a oxidação; com sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta) e ajuste para uso com líquidos que possuem densidade diferente da água.				
65108	111	Conjunto de pipetas contendo 3 micropipetas de precisão caracterizadas pelos volumes máximos de pipetagem em μL : P20, P200 e P1000. Conjunto composto ainda de 10 cliques coloridos de identificação, um guia de pipetagem, um rack com 96 ponteiros para P200 e um rack com 96 ponteiros para P1000. Um certificado de calibração para cada pipeta. Um manual de operações. 3 suportes individuais. As 3 pipetas com volume totalmente ajustável e mostrado em um indicador digital (volúmetro). Ajuste de volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. P20, intervalo de uso de 2 a 20 μL com incrementos de escala de 0,01 μL , precisão menor ou igual a 0,03 μL / 0,30 % e exatidão $\pm 0,10\mu\text{L} / \pm 1,0 \%$; P200, intervalo de uso de 20 a 200 μL com incrementos de escala de 0,1 μL , precisão menor ou igual a 0,20 μL / 0,15 % e exatidão $\pm 0,50\mu\text{L} / \pm 0,8 \%$; P1000, intervalo de uso de 100 a 1000 μL com incrementos de escala de 1 μL , precisão menor ou igual a 0,6 μL / 0,15% e exatidão $\pm 3\mu\text{L} / \pm 0,8\%$. Cada pipeta é composta de 3 partes externas desmontáveis para limpeza: empunhadura (corpo da pipeta ou câmara de isolamento) de cor azul escuro, cano (cone) branco e ejetor de ponteiros em aço inoxidável. Possuem tecnologia de selagem a seco para hermeticidade na pipetagem, não necessitando de graxa e pistão em aço inox 360 altamente polido e alça de PVDF.	cj	4		
65107	112	Conjunto de pipetas contendo 3 micropipetas de precisão caracterizadas pelos volumes máximos de pipetagem em μL : P2, P10 e P100. Conjunto composto de 10 cliques coloridos de identificação, um guia de pipetagem, um rack com 96 ponteiros para P10 e um rack com 96 ponteiros para P100. Um certificado de calibração para cada pipeta. Um manual de operações. 3 suportes individuais. As 3 pipetas com volume totalmente ajustável e mostrado em um indicador digital (volúmetro). Ajuste de volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. P2, intervalo de uso de 0,1 a 2 μL com incrementos de escala de 0,001 μL , precisão menor ou igual a 0,012 μL / 0,7% e exatidão $\pm 0,024\mu\text{L} / \pm 1,5\%$. P10, intervalo de uso de 1 a 10 μL com incrementos de escala de 0,01 μL , precisão menor ou igual a 0,012 μL / 0,40 % e exatidão $\pm 0,025\mu\text{L} / \pm 1,0 \%$; P100, intervalo de uso de 10 a 100 μL com incrementos de escala de 0,1 μL , precisão menor ou igual a 0,10 μL / 0,15 % e exatidão $\pm 0,35\mu\text{L} / \pm 0,8 \%$. Cada pipeta é composta de 3 partes externas desmontáveis para limpeza: empunhadura (corpo da pipeta ou câmara de isolamento) de cor azul escuro, cano (cone) branco e ejetor de ponteiros em aço inoxidável, que nas P2 e P10, possuem dupla posição de encaixe, permitindo o uso de ponteiros longas ou curtas. Possuem tecnologia de selagem a seco para hermeticidade na pipetagem, não necessitando de graxa e pistão em aço inox 360 altamente polido e alça de PVDF.	cj	4		
27958	113	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígito, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego,	un	16		

		etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.			
12359	114	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	6	
123428	115	Corante Azur-eosina-azul de metileno segundo GIEMSA para microscopia, com densidade aparente ca.520kg/m ³ . Componentes: Eosina G, Azul de Metileno. Frasco de vidro contendo 25g.	fco	2	
44773	116	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluminadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	18	
42907	117	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	16	
42908	118	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	26	
51246	119	Corante panótico rápido, conjunto para coloração rápida composto por uma solução de triarilmetano a 0,1 % (500 mL), uma solução de xantenos a 0,1% (500 mL), uma solução de tiazinas a 0,1% (500 mL).	cx	2	
22857	120	Corante sudan black (fco. com 25g).	fco	2	
12032	121	Corante vermelho fenol, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2	
44664	122	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (pacote com 100 unidades)	un	170	
26426	123	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	8	
11931	124	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	52	
48914	125	Cuba de coloração em inox para berço de 30 lâminas.	un	8	
31562	126	Cuba de vidro com tampa, sem berço, 108 x 90 x 70mm.	un	60	
1585	127	Cuba de vidro para coloração de lâminas (capacidade de 10 lâminas).	un	80	
43343	128	Cuba para eletroforese em lamínas (teste do cometa) com nível de bolha, pés reguláveis e plataforma usada para refrigeração. Capacidade para 18 lâminas.	un	2	
31546	129	Cubeta de quartzo quadrada 10mm, volume 3,5mL, medidas 45 x 12,5 x 12,5 mm tampa plástica, com duas faces polidas.	un	8	
44665	130	Cubetas para eletroporação - gap de 0,1 cm ,100 µL de volume, estéreis, caixa com 50 unidades	cx	8	
47459	131	Densímetro de vidro para massa específica. De 0.700 a 1.000 G/cm ³ .	un	16	
63068	132	Densímetro de vidro para massa específica. De 0.800 a 1.000 G/cm ³ .	un	12	

63069	133	Densímetro de vidro para massa específica. De 1.000 a 1.500 G/cm ³ .	un	16		
122835	134	Desmoldante líquido em aerosol, para metalografia com as seguintes características: Frasco metálico com 400 ml; Composição: base de silicone Dimetil siloxana e propelente butano	fco	20		
44263	135	Dessecador de vidro completo com tampa, luva, placa de porcelana, sem torneira. com 300mm de diâmetro interno.	un	20		
6153	136	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 250mm.	un	2		
48662	137	Dessecador Plástico: Características Técnicas: Constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, vacuômetro em metal latão, registro em latão, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar silicagel. Item acessório: Anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Capacidade: Diâmetro de 250 mm, com capacidade para suportar 600 mm/Hg, por pelo menos 24 horas.	un	2		
122874	138	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio para corte de materiais ferrosos com dureza	un	60		
122877	139	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio para corte de materiais ferrosos com dureza acima 45 HCR sem tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm."	un	200		
122875	140	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio para corte de materiais ferrosos com dureza de 25 a 35 HCR sem tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm.	un	60		
122876	141	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio para corte de materiais ferrosos com dureza de 35 a 45 HCR sem tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm."	un	200		
122873	142	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio para corte de materiais não ferrosos (ligas de alumínio, ligas de cobre, dentre outros) sem Tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm.	un	200		
64985	143	Dispensador de volumes autoclavável (repipetador), com capacidade máxima de 25 mL, graduação 0,5 mL, volume ajustável, sistema antibolhas, em vidro, projetado para ser usado em conjunto com qualquer tipo de garrafa, frascos comuns.	un	4		
28122	144	Dispensador/dosificador para reagentes e soluções, p/ uso em frascos de diferentes tipos, autoclavável, com rotação de 360° graus, purga do ar, com fácil e rápida seleção de volume e com posição de descanso segura,	un	2		

		cap. 1-10ml.				
63089	145	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 3x5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	100		
63088	146	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 4x6,5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	20		
63129	147	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 5x9cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	20		
122911	148	Eletrodo combinado corpo de vidro (DME-CV1 DIGIMED), tipo escoamento. Sistema de referencia Ag/AgCl + Barreira iônica. Aplicação em meios aquosos em geral, suco de frutas, cerveja, produtos químicos, fotográficos e solo, com cabo de 1 metro e conector BNC. Peça de reposição para Aparelho marca Digimed.	un	20		
63139	149	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH de bancada marca Tecnopon modelo mPA – 210. Pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	4		
57790	150	Eletrodo combinado universal de vidro, referência interna Ag/AgCl, para uso geral no laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	28		
61138	151	Eletrodo condutivo de silicone – Utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia os eletrodos transferem energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente. Eletrodo com 05 cm de largura e 1 metro de comprimento.	un	24		
51493	152	Eletrodo descartável para eletromiografia - Eletrodos duplos Bipolar -Dimensões: 42mm de Comprimento, 20mm de Largura, 20mm de centro a centro. modelo: Double (Duplo) Registro ANVISA. Eletrodo descartável confeccionado em espuma de polietileno com adesivo medicinal hipoalérgico (importado), gel sólido aderente (Hidrogel importado), contato bipolar de Ag/AgCl (prata/cloreto de prata). A distância entre os pólos é de 20 mm. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	pct	40		
63090	153	Eletrodo esponja vegetal utilizado para eletroterapia. Medida: 8x5cm.	un	40		
57728	154	Eletrodo para monitorização cardíaca Ag/AgCl - Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Eletrodo universal indicado para a monitorização de adultos para eletrocardiograma e eletromiografia de superfície. Pacote com 50 unidades	pct	80		
48290	155	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos	pct	4		

		na embalagem. Tamanho: 250 x 350 mm (25 x 35 cm). Pacote com 100 envelopes.				
43901	156	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 0 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43902	157	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 1 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43903	158	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 2 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43904	159	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 3 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
17285	160	Erlenmeyer 125mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7} \text{ cm/cm/}^\circ\text{C}$ e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	80		
2872	161	Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7} \text{ cm/cm/}^\circ\text{C}$ e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e	un	52		

		cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.				
11879	162	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	100		
2587	163	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 250ml.	un	40		
11878	164	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 25ml.	un	100		
48025	165	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um imã.	un	20		
43744	166	Escova de limpeza de bureta, diam 10 mm, comp 120 mm.	un	6		
123146	167	Escova para lavagem de vidraria, com diâmetro de 12 mm, escova 40 mm e comprimento total de 195 mm com o pincel	un	60		
123145	168	Escova para lavagem de vidraria, com diâmetro de 15 mm, escova 130 mm e comprimento total de 270 mm com o pincel	un	52		
9556	169	Escova para limpeza de tubo de ensaio 13 x 100mm.	un	68		
9555	170	Escova para limpeza de tubo de ensaio 18 x 180mm.	un	20		
12440	171	Escova para limpeza de tubo de ensaio, 2,5cm(diâmetro) x 10,5cm(comprimento da escova).	un	8		
43743	172	Escova para limpeza de tubo de ensaio, diam 20 mm, comp 120 mm.	un	8		
43558	173	Escova p/lavagem de vidrarias 10 x 235 mm	un	36		
44847	174	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	200		
64948	175	Espalhador scraper, em polietileno (plástico), cabo de 24 cm e lâmina de 13 mm, estéril, livre de DNase/RNase. Embalagem individual.	un	500		
52603	176	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 20 x 2,5cm.	un	20		
44333	177	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	10		
26143	178	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	18		
26141	179	Espátula de pesagem em aço inox, c/ cabo de madeira 22cm.	un	10		

69099	180	Espatula em aço inox com colher micro, fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 3 mm, com uma extremidade com micro colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm, Capacidade da colher: 0,1 a 0,2 ml, de tamanho total 170 mm.	un	98		
17246	181	Espátula metálica, côncava, 20cm.	un	6		
43726	182	Espátulas de aço inox com colher 150mm fina.	un	6		
31551	183	Espatula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	98		
43081	184	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	18		
48175	185	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	126		
43738	186	Estante de arame revestida PVC 24 tubos 13mm.	un	48		
14476	187	Estante em polipropileno p/ 24 tubos de ensaio, 2cm x 2cm cada orifício.	un	78		
26506	188	Estante plástica para 60 tubos 16mm.	un	40		
31553	189	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	10		
48530	190	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH ₂ O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed.	un	600		
32178	191	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	12		
44653	192	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	48		
44652	193	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,45 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	6		
18416	194	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	2		
123414	195	Filtro para cultura de células, isolamento de células primárias e obtenção de suspensão uniforme de células (Cell Strainer). Compatíveis com tubo fundo cônico de volume 50mL. Com estrutura em polipropileno com manta de nylon (70micrometros). Esterilizado por radiação gama. Embalados separadamente. Caixa contendo 50 unidades	cx	6		
61599	196	Filtro umidificador higroscópico com HME, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no	un	20		

		interior disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio e filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira bactéria / vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock.				
68933	197	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor tornando-se pretas; medida de 19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.	rl	92		
22990	198	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	10		
44795	199	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	10		
9666	200	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (caixa com 100 unidades).	cx	50		
43176	201	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	6		
48583	202	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	102		
48029	203	Frasco âmbar conta-gotas 50 mL.	fco	60		
47211	204	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 100 mL com tampa e batoque	fco	40		
47212	205	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 250 mL com tampa e batoque	fco	40		
47213	206	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 500 mL com tampa e batoque	fco	200		
24968	207	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril (embalados individualmente), com tampa. (cx. com 100 unidades)	cx	2		
66716	208	Frasco conta-gotas de 100 mL em vidro âmbar, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha	un	90		
66715	209	Frasco conta-gotas de 60 mL em vidro âmbar, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha.	un	80		
55963	210	Frasco conta-gotas de 60mL em vidro incolor, com pipeta esmerilhada com tetina de borracha. Altura 85mm, diâmetro externo 46mm.	un	20		
28425	211	Frasco contentor para urina 24 horas, em polietileno, cap. 2000ml, coloração âmbar, com graduação.	un	600		
48162	212	Frasco de penicilina incolor especial 20 ml com tampa de pressão boca 20 mm.	un	1000		
125508	213	Frasco de vidro âmbar 30 mL c/ tampa tipo conta gotas e tetina de borracha.	un	120		
43675	214	Frasco de vidro âmbar com conta gotas, 30ml.	un	200		
5774	215	Frasco de vidro âmbar de 100ml, com tampa de rosca e batoque.	un	200		
44403	216	Frasco de vidro âmbar de 250ml c/ tampa de rosca e batoque.	un	200		
5775	217	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	400		

32020	218	Frasco de vidro incolor 250ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2cm)	un	48		
27355	219	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	122		
47906	220	Frasco Kitassato, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	4		
64950	221	Frasco para cultura celular, capacidade 50ml, 25cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 10 unidades.	pct	90		
64756	222	Frasco para cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 250 ml (75 cm ²). Pacote com 5 unidades.	pct	200		
63182	223	Frasco para cultura de células, em poliestireno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²). Pacote com 10 unidades.	pct	300		
126486	224	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm ² . Pcte 5 peças	pct	242		
52750	225	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 1000 ml.	un	154		
52749	226	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 250 ml.	un	50		
31467	227	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	256		
31466	228	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	290		
48849	229	Frasco para reagente vidro âmbar, 500 mL, com rolha de vidro esmerilhada.	un	20		
44901	230	Frasco p/ reag. em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em pp. autoclavável, com capacidade para 50 ml.	un	20		
62736	231	Fumigador apícola modelo SC em aço carbono no tamanho grande, com fole em courvim sintético ou couro.	un	6		
17248	232	Funil analítico de vidro liso com 150mm de diâmetro - Haste curta.	un	28		
6045	233	Funil analítico de vidro liso com 50mm de diâmetro - Haste longa.	un	56		
14700	234	Funil analítico de vidro liso com 60mm de diâmetro - Haste curta.	un	60		

123543	235	Funil de adição com equalizador, junta esmerilhada 24x40 mm, em vidro e torneira em teflon, capacidade de 125mL.	un	8		
9423	236	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 1000ml.	un	6		
6103	237	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	16		
1873	238	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 500ml.	un	4		
14599	239	Funil de vidro 75mm de diâmetro, haste curta.	un	100		
48451	240	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13 cm, com 12 (doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em "V" com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de polipropileno com capacidade para 250 ml, rolha cônica de borracha preta e antiácido, bico de aço inoxidável reto de 8 cm.	un	100		
44172	241	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	120		
26475	242	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 100ml.	un	8		
31588	243	Kitazato com saída superior lateral reforçado, capacidade de 500ml.	un	20		
68708	244	Kit colorimétrico para detecção de Caspase 3 em lisado celular; kit com todas as soluções para reação baseada na liberação de p-nitroanilina (pNA), do substrato DEVD-pNA, que pode ser detectada a 405 nm; kit para 200 ensaios de 1 mL ou 2.000 ensaios de 100 µL	kit	4		
2420	245	Kit com gerador e catalisador de anaerobiose, para jarras.	kit	4		
33326	246	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	40		
52282	247	Kit Deluxe de Canetas Medidoras de Dureza Mohs.	kit	20		
52288	248	Kit Limite de Plasticidade NBR 7180; DNER 082: Kit para limite de plasticidade composto de: um cilindro comparador Ø3x100 mm, uma capsula de porcelana Ø16 cm, uma espatula 10x2 cm, uma placa de vidro esmerilhada, 12 capsulas de alumínio Ø40x20mm, um amalgamador de borracha e uma curva francesa de 24,5cm.	kit	6		
61877	249	Lacre de alumínio para vidros tipo penicilina - 20 mm de diâmetro, pacote com 500 unidades.	pct	26		

31614	250	Lamina 26x76 fosca não lapidada. Caixa com 50 unidades.	cx	100		
31441	251	Lâmina de bisturi nº 10. Caixa com 100 unidades.	un	16		
9435	252	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	1506		
8054	253	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta lisa, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades	cx	80		
66953	254	Lâmina para análise de sedimentos urinários (K-CELL). Fabricada em PMMA (polimetilmetacrilato); apresenta 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise; espessura aproximada: 1,7mm. Dimensão total aproximada: 83 x 31mm (LxA); dimensão da câmara: 9 x 7mm (LxA). Caixa com 100 unidades.	cx	60		
25961	255	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	28		
8072	256	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 50mm (cx. c/ 100).	cx	180		
18909	257	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 0,12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	320		
52768	258	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 20mm x 20mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	90		
9603	259	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	260		
8073	260	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	300		
8071	261	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	34		
11909	262	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	18		
28954	263	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	130		
123427	264	Lamínula para microscopia (. I e 0,13 -. 0,17 mm), 24x60mm, vidro de borossilicato de classe hidrolítica 1, corte	emb	60		

		preciso, sem farpas e bolhas, superfície com tratamento para evitar aderência entre as peças. Embalagem com 100 peças.			
125510	265	Lanceta para lancetador marca Freestyle Freedom Lite` (caixa c/ 100).	cx	40	
123387	266	Lubrificante líquido a base de óleo de silicone sem aroma e incolor para ser utilizado em manequins/simuladores. Frasco com 300ml.	fco	40	
48040	267	Lupa de bolso. Corpo metálico, de triplet (aço inoxidável), com aumento de 10x com lente de aproximadamente 21 mm de diâmetro, usada para observação de minerais e rochas.	un	60	
25216	268	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 10,0mm, diâmetro interna 6,0mm, espessura da parede de 2,0mm.	m	10	
47219	269	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 11,5mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	104	
123459	270	Marcador de peso molecular, 10 até 250 kDa. Incluindo: proteínas coradas em 62,5 mM de Tris-H3PO4 (pH 7,5 a 25 ° C), EDTA 1 mM, SDS a 2%, DTT a 10 mM, NaN3 1 mM e 33% de glicerol. Aplicações: migração de proteínas de acompanhamento durante a eletroforese em gel de poliacrilamida-SDS, monitoramento da migração de proteínas durante eletroforese para Western blotting, Dimensionamento de proteínas em géis de poliacrilamida-SDS e Western blots. Embalagem com dois frascos de 250µL cada.	emb	4	
18001	271	Marcador de peso molecular de 100bp (100 pares de base) (emb. c/ 250 microgramas).	emb	14	
65093	272	Marcador de peso molecular de 100bp. Embalagem com 500 µL.	emb	4	
44977	273	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); β-galactosidase (116kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	8	
7306	274	Membrana filtrante 0,22 micrômetro, 25mm de diâm.(cx c/100)	cx	4	
4026	275	Membrana filtrante quadriculada, 47mm de diâmetro, porosi- dade 0,45 micra (cx. c/ 100).	cx	4	
52942	276	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 100 unidades/caixa.	cx	36	
123368	277	Membrana para diálise de celulose pré-cortada com 30cm de comprimento em aberto; Retém proteínas com P.M.> 12000 Da (pacote com 25 membranas).	pct	12	

44768	278	Micropipeta 8 canais, automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 50 a 300 uL, incrementos de 5uL, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	2		
44390	279	Micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	22		
44392	280	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira,forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão,comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento(pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros),pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	10		
9687	281	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	32		
11916	282	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
26437	283	Micropipeta automática em PVC, ajustável, autoclavável de 1.000-10.000 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistemaque permita ajustar a ca libração, com certificado de aferição.	un	8		
24542	284	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	16		
25846	285	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com e- jector de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibra- ção, com certificado de aferição, incluindo 1000 ponteiros descartáveis.	un	20		
24540	286	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição. Calibração, com	un	22		

		selo RBC.				
44941	287	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$	un	22		
43163	288	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $+ 0,6\%$.	un	20		
43165	289	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 100 a 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $+ 0,6\%$.	un	4		
2636	290	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, volume fixo de 10 microlitros, com ejetor de ponteiros.	un	4		
48489	291	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$.	un	4		
48491	292	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$.	un	2		
57466	293	Micropipeta automática, monocanal, totalmente autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC. Pistão em aço inoxidável polido. Ejetor automático de ponteiros com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiros. Produto fabricado conforme os padrões ISO9001.	un	2		
62460	294	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 10 - 100 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiros. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	40		
31486	295	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 μL com incrementos de escala de 1,0 μL , precisão menor ou igual a 0,6 μL / 0,15% e exatidão $\pm 3\mu\text{L}$ / $\pm 0,8\%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a	un	2		

		identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.				
31482	296	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 10µL com incrementos de escala de 0,01 µL, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012µL / 0,40 % e exatidão $\pm 0,025\mu\text{L} / \pm 1,0 \%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	2		
31487	297	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,20µL / 0,15 % e exatidão $\pm 0,50\mu\text{L} / \pm 0,8 \%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações	un	2		
62479	298	MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL. Adequada para a transferência de amostras nas séries de diluições e para a realização de passos de lavagem. Pontas com movimento giratório de 360° em relação ao corpo. Deslocamento de ar produzido pelo pistão, em aço inox, que ao ser acionado pelo botão de dosagem, dispensa pequenas quantidades de líquidos sem que este entre em contato com a pipeta. Ejetor de Ponteira Escala: Variável, facilmente ajustável através de cilindro rotativo com visor independente. Pistão: Aço Inox, com retentores em PTFE (Teflon). Material: Plástico de engenharia injetado. Volume: 20 a 200 µl.	un	22		
43077	299	Micropipeta plástica, branca, descartável, para a determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS) em sangue humano anticoagulado utilizando o método de Westergreen, uso único. A micropipeta deve ser	un	20		

		confeccionada com diâmetro interno de 2,5 mm, apresentar sistema de aspiração direto através de uma haste interna para 1mL de sangue e graduação de 0 mm a 160mm, com certificação de calibração do fabricante. A pipeta deve se adaptar a qualquer tubo para a aspiração. Apresentação em pacotes de acordo com a praxe do fabricante constando identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde. Acompanha Certificado de Calibração.				
62896	300	Microplaca de polipropileno de 96 poços para reações de PCR em tempo real, compatível com o termociclador 7500 Applied Biosystems. Pacote com 10 placas.	pct	60		
20420	301	Microseringa de injeção em cromatógrafo líquido, capacidade para 100 microlitros.	un	12		
48365	302	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	12		
52622	303	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	30		
24546	304	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	4		
69033	305	Microtubos para centrifuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 0,6 ml. Pacote com 1000 unidades	pct	8		
64892	306	Microtubos para centrifuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 2,0 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	10		
64889	307	Microtubos para centrifuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, RNase e pirógenos com capacidade para 1,5 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	6		
48315	308	Microtubo tipo eppendorf vol. 2,0 mL, tampa lisa. Pct com 1000 un.	pct	4		
123552	309	Navalha descartável de Alto Perfil para micrótomo e criostato, fabricadas em aço inox especial garantindo maior durabilidade, medindo 80,0x14,0x0,31mm ângulo do corte em 35° (caixa com 50).	cx	4		
26836	310	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (caixa com 50 unidades).	cx	62		
122855	311	Pano para polimento (metalografia), em veludo amarelo macio flocado curto e auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina, para utilização com abrasivo menor ou igual a 1 micrometro (Pcte com 5 peças)	pct	30		
122856	312	Pano para polimento (metalografia), em veludo vermelho macio flocado curto e auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina, para utilização com abrasivo menor ou igual a 1 micrometro (Pcte com 5	pct	30		

		peças)				
43153	313	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	18		
7567	314	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (caixa com 50).	cx	8		
5436	315	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (caixa com 50).	cx	70		
42895	316	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (caixa com 100).	cx	240		
25851	317	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, usado para filtração de precipitados finíssimos, 11cm de diâmetro (cx com 100 unidades).	cx	200		
3054	318	Papel de tornassol vermelho. (caixa com 100).	cx	28		
43727	319	Papel filtro qualitativo 80g diâmetro 12,5cm (100 folhas).	emb	36		
44253	320	Papel indicador PH 0-14 (emb. c/ 100).	un	6		
7309	321	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	48		
44842	322	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	20		
123324	323	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 40g/m ² , para a utilização em autoclaves. (bobina com 0,40 cm de largura e aproximadamente 100 metros de comprimento).	rl	8		
123325	324	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 60g/m ² , para a utilização em autoclaves. (bobina com 0,40 cm de largura e aproximadamente 100 metros de comprimento).	rl	8		
23766	325	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m ² , para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	46		
52698	326	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	14		
47132	327	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	60		
31997	328	Parafilm M 10cm x 38m - película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	90		
5823	329	Pesa filtro de vidro com tampa esmerilhado, forma baixa, capacidade de 50ml.	un	20		
31556	330	Pescador de Barra Magnética, com magneto, 10mm (Diâmetro) x 370mm (Comprimento).	un	16		
47786	331	PICNOMETRO DE VIDRO 50 ML SEM TERMÔMETRO	un	10		
123405	332	Pinça com pontas chatas e extremamente finas, tipo espátula, em aço inox. Adequada para manuseio de membranas.	un	20		
123404	333	Pinca em aço inox, com bordos lisos e chatos, para manuseio de membranas, com aproximadamente 12cm de comprimento, caixa com 3 unidades.	un	20		

31557	334	Piça para bureta dupla tipo castaloy, confeccionada toda em metal, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	4		
47135	335	Piça para Termômetro – Piça giratória para termômetro com mufa e gancho	un	32		
43687	336	Pipeta de Pasteur 230mm vidro (caixa com 200 unidades).	cx	24		
32413	337	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15cm de comprimento (pacote com 250 unidades).	pct	6		
26522	338	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril, embaladas individualmente (cx. com 500).	cx	4		
66815	339	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, não estéril (pacote com 500 unidades).	pct	110		
67205	340	Pipeta de vidro graduada de 10mL	un	840		
67202	341	Pipeta de vidro graduada de 1mL	un	840		
67203	342	Pipeta de vidro graduada de 2mL	un	940		
67204	343	Pipeta de vidro graduada de 5mL	un	860		
126220	344	Pipeta de vidro, volumétrica, 1ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	100		
123290	345	Pipeta de vidro, volumétrica de 11ml, calibração precisa de fábrica, classe A, graduação 20°C.	un	120		
123302	346	Pipeta de vidro, volumétrica de 5ml, calibração precisa de fábrica, classe A, graduação 20°C.	un	220		
9508	347	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	176		
26440	348	Pipetador “Pi-Pump”, Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor verde.	un	308		
32936	349	Pipetador “Pi-Pump”, Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor vermelho.	un	16		
10035	350	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES	un	20		

		CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.				
10042	351	PIPETA GRADUADA 1ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	40		
65607	352	PIPETA GRADUADA 1mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.	un	80		
65609	353	PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO	un	20		

		MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.			
10045	354	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	150	
10044	355	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542.	un	20	

		6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.				
19021	356	PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada "para entregar" (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	170		
51503	357	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 1mL (caixa com 50)	cx	134		
31489	358	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	160		
42733	359	Pipeta plástica estéril de 10 mL – pct c/ 50 un	emb	20		
62695	360	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 10 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	40		
64888	361	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 5 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	20		
44948	362	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de $2 \text{ mL} \pm 0,006 \text{ mL}$), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	50		
12284	363	Pisseta de plástico, graduada, bico curvo, 500ml.	un	50		
47137	364	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para água destilada – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (AGUA DESTILADA) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	12		
47138	365	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ALCOOL) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	12		
1673	366	Pistilo totalmente de porcelana para gral de 305 ml.	un	20		

65086	367	Placa de 96 poços de fundo chato, com tampa, embalagem individual, para cultura de células. Esterelizada por raios gama, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e toxinas. Base com codificação alfanumérica e tampa com anel de vedação para evitar a contaminação cruzada entre o meio externo e interno e entre um poço e outro. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Compatíveis com leitoras de Elisa.	un	200		
32996	368	Placa de cultura, 6 wells, fundo chatos, de poliestireno, estéril, aprotogênica, com tampa, embalada individualmente, para célula aderente	un	730		
24670	369	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço, fundo chato, com tampa.	un	840		
28174	370	Placa de Elisa, estéril, embaladas individualmente com 96 Wells, flat (fundo chato), sem tampa, (PT/10) Evergreen.	un	10		
1459	371	Placa de Kline com 12 escavações, em acrílico cristal, utilizada para realizar exames de VDRL (60 x 80 x 5mm).	un	20		
65074	372	Placa de microtitulação 96 poços para cultura de células e tecidos, fundo em U com tampa em poliestireno cristal transparente estéreis (embaladas individualmente).	un	560		
9608	373	Placa de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	2444		
126493	374	Placa de Petri 100 x 20 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirógenos, com superfície tratada para aderência. Pacote com 10 unidades.	pct	200		
65092	375	Placa de Petri 35mmx10mm, para cultura de células, de poliestireno, estéril, livre de pirogênios. Pacote com 10 unidades.	pct	620		
44490	376	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	600		
52467	377	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 60x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	80		
44487	378	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	830		
1748	379	Placa de Petri de vidro 100 x 20mm.	un	100		
43139	380	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	20		
25966	381	Placa de Petri de vidro de 60 x 15mm.	un	30		
65098	382	Placa de Petri, de vidro liso, neutro, de borossilicato, não-estéril, resistente ao calor e a agentes químicos, com tampa e fundo, dimensões aproximadas de 60 mm de diâmetro x 15 mm de altura, autoclavável e não-deformável.	un	200		
6165	383	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	200		
6182	384	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente	un	40		

		resistente				
2634	385	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 150 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	24		
4037	386	Placa de toque, em porcelana, com 12 escavações.	un	48		
57461	387	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	664		
44841	388	Placas de poliestireno, transparentes, com 96 poços de fundo plano, com alta afinidade para moléculas com domínios hidrofílicos e hidrofóbicos, para ELISA, sem tampa. Dimensões: 128 x 86 mm. Área total de 2,7 cm ² de superfície/poço. Volume total por poço: 400 microlitros. (Caixa com 60)	cx	4		
31701	389	Ponteira 0,5-20 microlitros, autoclaváveis, transparentes (pacote com 1000 unidades)	un	46		
43748	390	Ponteira 1-200uL estéril rack (96 unidades).	un	24		
31700	391	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	10		
44683	392	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Digipet, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis).	pct	2		
44884	393	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiras (caixa 960 unidades)	cx	44		
21714	394	Ponteira amarela, para micropipeta, uso universal, auto- clavável, volume de 1 a 200 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa c/ 10 racks de 96 ponteiras estereis).	cx	4		
9691	395	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	12		
44885	396	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiras (caixa 1000 unidades)	cx	2		
44649	397	Ponteira branca 0,1-10ul pacote c/ 1000	pct	4		
52745	398	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de	pct	20		

		pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiras, não estéreis.				
52747	399	Ponteira com Filtro Cap. 100-1000 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiras, não estéreis.	pct	10		
44701	400	Ponteira cor amarela, autoclavável, volume de 10 a 100 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis)	pct	8		
22594	401	Ponteira cor neutra, compatível com micropipeta de marca Digipet, volume de 0,5 a 10 microlitros, autoclavável, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote c/ 500 unidades).	pct	4		
18908	402	Ponteira cor neutra, para micropipetam uso universal, autoclavavel, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 100)	pct	22		
23974	403	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiras).	pct	2		
123341	404	Ponteira de 100-1000 microlitros, volume variável, autoclavável, sem filtro, azul, pacote com 1000 unidades. Peça de reposição para micropipeta K1-1000B.	pct	4		
123342	405	Ponteira de 10-200 microlitros, volume variável, autoclavável, sem filtro, amarela, pacote com 1000 unidades. Peça de reposição para micropipetas K1-200 e B K1-100B.	pct	4		
123343	406	Ponteira de 1-20 microlitros, volume variável, autoclavável, com filtro, branca, pacote com 1000 unidades. Peça de reposição para micropipetas K1-20B e K1-10B.	pct	6		
64922	407	Ponteira de borracha para muleta tipo canadense. A ponteira de borracha possui peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade. Tamanho 7/8.	un	60		
31491	408	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	110		
31492	409	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	42		
31497	410	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em	un	36		

		polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em rack de 96 ponteiras.			
31496	411	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	82	
31493	412	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 – 200 ul, sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	12	
31644	413	Ponteiras para micropipeta uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	56	
31641	414	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	30	
31647	415	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	90	
31645	416	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	222	
122964	417	Pote de cristal transparente (plástico / acetato / acrílico) com tampa de plástico de pressão e capacidade de 10 ml.	un	200	
64929	418	Pré-coluna C18 (4 cm x 4,6 mm de diâmetro interno x 5 µm de partícula), pacote com 5 unidades.	pct	2	
6166	419	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	20	
6169	420	Proveta de polipropileno, 100ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	82	
6168	421	Proveta de polipropileno, 500ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	42	
32942	422	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 100 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	60	
32941	423	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 10 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para	un	100	

		conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.				
1846	424	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 250ml, classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	10		
32943	425	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 25 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	150		
9667	426	Proveta de vidro e base de vidro graduada, 500ml, classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	30		
32945	427	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 50 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	98		
32944	428	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 5 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	50		
31654	429	Proveta de vidro, graduada 1000ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	6		
31653	430	Proveta de vidro, graduada 100ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	26		
31652	431	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	108		
1832	432	Proveta de vidro, graduada 1/1, 50ml, com tampa.	un	40		
67425	433	Proveta de vidro, graduada 25 mL em borosilicato, base de plástico.	un	40		
31655	434	Proveta de vidro, graduada 500ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	28		
44888	435	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 100mL	un	40		
44889	436	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 500mL	un	10		

25958	437	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	8		
28239	438	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0,5 - 10µl.	un	24		
25959	439	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	8		
63049	440	Rack dupla face, fabricado em polipropileno que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 mL e do outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0 L.	un	10		
31696	441	Rack para 80 microtubos 1000-2000uL	un	20		
52755	442	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, conseqüentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis e em cores sortidas. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável.	un	16		
31500	443	Rack tipo estante em polipropileno, para acomodar 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos tipo falcon de 15 ml.	un	20		
69034	444	Rack vazio em polipropileno para ponteira 5 mL. Capacidade para 28 unidades	un	30		
125497	445	Reservatorio (coxinho) poliestireno descartável volume solução 50 ml para micropipetas multicanais (embalagem com 10).	emb	40		
2702	446	Rolha de borracha antiácida Ø 33 mm (Nº10) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 33 mm Diâmetro inferior: 27 mm Altura: 38 mm	un	60		
69961	447	Rolha de borracha para butirômetro dupla cônica marca Nalgon 2280, de cor azul.	un	220		
68937	448	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 1000 ml.	fco	24		
62193	449	Saboneteira ou Dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema com reservatório para abastecer. Espaço interno, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas: Reservatório para abastecimento de até 400ml Dimensões: 87mm de profundidade 85mm de largura 190mm de altura	un	8		
43174	450	Saco plástico de polipropileno para esterilização, med. 25X35x0,08 (pacote com 500).	pct	4		
44964	451	Saco plástico descartável para uso em autoclave. Temperatura máxima 121°C. Tempo de exposição: 15 minutos. Capacidade: 20L. Dimensões: 40 x 60 cm . Embalagem com 20 unidades.	emb	32		

44642	452	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 15x30cm (embalagem com 1kg).	emb	50		
44483	453	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 25x45cm (embalagem com 5kg).	emb	10		
62895	454	Selante Optico para Placa de 96 Wells; Selantes Opticos para serem utilizados em PCR em tempo real para Placas de 96 Well. Caixa com 100 unidades.	cx	12		
122935	455	Sistema de coloração manual para citologia e histologia, composto de 1 suporte de aço inox, 12 cubas azuis de nylon com as respectivas tampas, cada cuba deve possuir capacidade para 250 ml e tampa hermética anti- evaporação e 1 berço para 25 lâminas, todos os componentes devem ser resistentes aos ácidos e solventes utilizados na citologia e histologia, como por exemplo o xilol e tolueno dentre outras colorações, dimensões aproximadas - 72x12x12cm.	un	4		
44845	456	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm2, poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	20		
9693	457	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	56		
123317	458	Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos Gram negativos oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não de Glicose. O sistema composto por 3 conjuntos de provas bioquímicas em suportes de poliestireno descartáveis, cada conjunto contendo 10 compartimentos para a execução das provas bioquímicas (os compartimentos devem conter os substratos desidratados para a realização das seguintes provas): Especificação dos conjuntos: Conjunto 1: Para bacilos Gram negativos oxidase negativos e fermentadores de Glicose: ONPG , meio ADH, meio LDC, meio ODC, meio H2S, meio Ureia, meio VP , meio PD, meio Indol e meio Citrato, Conjunto 2: Para bacilos Gram negativos oxidase negativos e fermentadores de Glicose: meio Malonato, meio Raminose, meio Adonitol, meio Salicina, meio Arabinose, meio Inositol, meio Sorbitol, meio sacarose, meio Manitol e meio Rafinose e Conjunto 3: Para bacilos Gram negativos não fermentadores de Glicose, oxidase positivos ou negativos: meio Cetrimid, meio Acetamida, meio Malonato, meio Citrato, meio Maltose, meio Esculina, meio CTL, meio Arginina, meio Ureia e meio Indol. Cada conjunto deve vir acondicionado em caixas com 10 unidades cada e Manual de Identificação em CD-ROM.	un	6		
9701	459	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiras de 1-200 microlitros.	un	4		
47148	460	Suporte horizontal, acrílico, para 12 pipetas.	un	34		
18417	461	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (caixa com 100).	cx	10		

3038	462	Suporte universal com base de 12 x 21 cm e haste em aço cromado de 75 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	4		
125729	463	Tampa de borracha para frasco de penicilina tamanho 24 mm. Pacote com 50 unidades.	pct	18		
12533	464	Tampa plástica de rosca 20, furada, p/ vidros de 20 a 30ml (pacote c/ 100).	pct	10		
67236	465	Tampa plástica, tipo flecha, para tubo de ensaio 16 x 100mm, pacote com 1.000 unidades.	pct	20		
28227	466	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	4		
1959	467	Tela de amianto de 18 x 18cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	6		
2098	468	Termômetro de mercúrio, graduado de 0 a 300°C, com certificação na R.B.C.	un	60		
24047	469	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, com escala interna, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	120		
24049	470	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 310°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	4		
43606	471	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos Memória da última leitura Faixa de medição: -50°C +300°C (-58°F +572°F) Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C Classe de exatidão: ± 1°C (entre -20°C +80°C) Ambiente de operação 0 – 50°C Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44 Haste pontiaguda em Aço-inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	10		
4829	472	Termômetro padrão decimal, faixa -10°C a 100°C, divisão 1/10.	un	12		
48432	473	Termômetro para ponto de fusão, escala externa -10+350°C com certificado de calibração na RBC.	un	12		
14504	474	Termômetro para refrigeração e laticínios, com anel e fundo plástico, suporte metálico próprio para geladeira, 65mm de diâmetro, escala de divisão -50+50°C/1°C.	un	8		
47151	475	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	emb	14		
6152	476	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	6		
2608	477	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	180		
123352	478	Tubo cônico para centrífuga de vidro graduado 15ml.	un	40		
125873	479	Tubo criogênico de 4,5 a 5,0ml: com graduação; tampa de rosca externa; anel de vedação; base autossustentável; fabricado em polipropileno (PP) livre de DNase, RNase, pirogênicos e toxinas; suporte de temperaturas na faixa de -196°C a +121°C (pacote com 100).	pct	40		
26544	480	Tubo criogênico graduado com tampa rosca 2,0ml (cx. com 100 un.).	cx	8		
20139	481	Tubo de centrífuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com	emb	476		

		tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).				
20140	482	Tubo de centrífuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	388		
28008	483	Tubo de ensaio 16mm x 180mm.	un	400		
19343	484	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	510		
17317	485	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm.	un	4100		
47175	486	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm.	un	1000		
6138	487	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 13mm de diâmetro x 100mm.	un	600		
63190	488	Tubo de ensaio em vidro borosilicato com tampa baquelite rosqueável com capacidade para 7 mL. (13x100 mm). Especificações: Autoclavável; Capacidade para 7 mL; Confeccionado em vidro borosilicato; Fundo cilíndrico; Tampa baquelite rosqueável cor preta, resistente a autoclavagem; 13 mm de diâmetro por 100 mm de comprimento; Espessura da parede de 0,8 a 1 mm.	un	600		
63128	489	Tubo de látex nº 201 (8x4mm). 1 metro.	m	6		
28233	490	Tubo de polipropileno 12 x 75 (cx. com 1000).	pct	20		
31657	491	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 0.6ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	un	52		
22555	492	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 1.5ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	emb	102		
24895	493	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	52		
23396	494	Tubo de polipropileno para PCR 0.2ml com tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase (pacote com 1000).	emb	36		
61109	495	Tubo de vidro com rosca 16x100 mm para DQO com tampa	un	200		
42738	496	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	32		
42739	497	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	emb	24		
64943	498	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL, com fundo chato, autoclavável. Pacote com 500 unidades.	pct	4		
43706	499	Verde de bromocresol (frasco com 05 gramas)	fco	46		

4257	500	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	4		
5832	501	Vidro de relógio com 60mm de diâmetro.	un	20		
2001	502	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 100mm de diâmetro.	un	80		
48429	503	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 40mm de diâmetro.	un	20		
1998	504	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	18		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.012337/2016-28

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011149/2016-82	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dra. Eliza Maria Rezende Dázio
23087.011478/2016-23	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Dra. Cássia Carneiro Avelino
23087.011955/2016-51	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof ^a . Denise Aparecida Corrêa
23087.011292/2016-74	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves
23087.011234/2016-41	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.011240/2016-06	Instituto de Química	Prof ^a . Dra. Keila Bossolani Kiill
23087.011229/2016-38	Faculdade de Nutrição	Prof. Leticia Tamie Paiva Yamada
23087.011169/2016-53	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
23087.011237/2016-84	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
23087.011114/2016-43	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Luiz Felipe Leomil Coelho

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura materiais de consumo laboratorial, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto (s) e faculdade (s) necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.464.211,86 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 h 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f)** prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução

do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens;
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 DA GARANTIA

11.1 A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens;

11.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade do transporte de envio e devolução dos materiais é da contratada.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1 apresentar documentação falsa;

13.1.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 não mantiver a proposta;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

- 13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.012337/2016-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2017–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo Laboratorial, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- l) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223
- ii. Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- iii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transportes;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- descrição detalhada da ocorrência;
- causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- comportar-se de modo inidôneo;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: